



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166  
prefeito@morroagudo.sp.gov.br  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **=PORTARIA Nº 9.797, DE 06 DE MARÇO DE 2024=**

“Delega a competência para respostas às requisições do Ministério Público ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica delegada a competência para resposta às requisições do Ministério Público ao servidor JORGE LUIZ COGNETTI JÚNIOR, Assessor de Planejamento, que deverá:

**I** - Receber as requisições e manter seu arquivo;

**II** - Requisitar de quaisquer servidores, autoridades ou qualquer pessoa jurídica ou física que mantenha contrato ou relação jurídica com a Prefeitura, quaisquer informações e documentos, sob pena de responsabilização na forma da Lei a quem der causa à morosidade na resposta;

**III** - Responder formalmente aos questionamentos e pedidos de informação, tempestivamente, ao Ministério Público.

**Artigo 2º** - O servidor deverá certificar-se acerca da efetiva resposta às requisições encaminhadas pelo Ministério Público relativamente aos últimos 30 (trinta) dias, informando ao Prefeito Municipal sobre sua resposta.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 9.322, de 22 de abril de 2020.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 06 DE MARÇO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 3 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **PORTARIA Nº 9.796, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre a composição da “Comissão Técnica Permanente de avaliação e pré-aprovação dos projetos de parcelamento do solo” referida no artigo 5º da lei 3373 de 5 de agosto de 2021.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,  
Prefeito Municipal de Morro  
Agudo, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições  
legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomeia “Comissão Técnica Permanente de avaliação e pré-aprovação dos projetos de parcelamento do solo”, nos termos do artigo 5º da lei 3373/2021, composta pelos seguintes membros:

**I** - Mario Sergio Palhares Denipotte - Assessor de Planejamento Urbano;

**II** - Willian Jorge - Assessor de Planejamento Urbano;

**III** - Leonildo Aparecido Talarico - Diretor de Engenharia e Obras;

**IV** - Edson Flávio Evangelista de Carvalho - Assessor da Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano;

**V** - Jorge Luiz Guarnieri - Secretário Municipal Da Cidade E Do Planejamento Urbano;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 9.524 de 9 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 06 DE MARÇO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 4 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=PORTARIA Nº 9.787, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024=**

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Portaria nº 9.687, de 14 de abril de 2023. ”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º** O inciso III do art. 1º da Portaria nº 9.687, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“III - Secretário do Programa Municipal de Residência Médica: Joselaine Silvério da Silva Muniz. ”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 6 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.